

“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINQUENTA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO- AVISO N.º 13651/2023”

ATA

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira e no edifício deste Município, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinquenta postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional - Área de atividade de Auxiliar Técnico de Educação, conforme despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Cláudia Cristina Dias Guedelha, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 138, Aviso n.º 13651/2023, de 18 de julho de 2023, estando presentes, a Presidente do Júri, Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, a 1.ª vogal efetiva, Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, Chefe da Divisão de Educação em regime de substituição, e a 2.ª vogal efetiva, Cátia Martins Alves Estrela, Técnica Superior da Divisão de Educação.-----

Realizada a audiência dos interessados, o Júri procedeu a apreciação das exposições apresentadas pelos candidatos.-----

Deliberou o júri analisar as exposições relativamente a cada uma das provas, iniciando pelas relativas à prova de conhecimentos.-----

Assim, verifica-se que:-----

A candidata **Ana Isabel Morais Cabaço Machado** veio questionar acerca dos motivos da nota da prova de conhecimentos ser tão baixa.-----

Compulsado o processo, verificou o Júri que a exposição da candidata entrou a dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo o prazo de audiência prévia terminado a dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo que a referida exposição entrou fora do prazo, razão pela qual não foi atendida.-----

A candidata **Ana Maria Miguel Dias** veio questionar o motivo da sua avaliação na prova prática de conhecimentos ter sido 10,2, quando por norma a avaliação é feita um a um. Alegou ainda que o facto de serem colocadas várias pessoas em simultâneo no mesmo espaço não permitiu mostrar a sua capacidade de limpeza.-----

Compulsado o processo, o Júri efetivo, após análise da resposta efetuada pelo júri da secção 1 que se encontra anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, deliberou, por unanimidade, não atender ao solicitado.-----

@
CE

A candidata **Carla Susana Rodrigues Sousa Beira Grande** veio alegar que tem formação na área de Técnica Auxiliar de Educação Infantil e muita vontade e disponibilidade para exercer a função e vem solicitar uma reavaliação. -----

Compulsado o processo, o Júri efetivo, após análise da resposta efetuada pelo júri da secção 3 que se encontra anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, deliberou, por unanimidade, não atender ao solicitado e manter a posição da candidata. -----

A candidata **Clara Isabel Rodrigues Martins Candeias** veio solicitar a consulta do relatório de avaliação psicológica e após a referida consulta, declarou não pretender apresentar exposição.

A candidata **Dalila Pereira Ramos da Mata Pais** veio solicitar a consulta dos critérios de avaliação e após a referida consulta não apresentou exposição. -----

A candidata **Isabel Carla Martins dos Santos** veio alegar que na prova prática de conhecimentos o facto de serem colocadas várias pessoas em simultâneo no mesmo espaço não permitiu uma organização individual do serviço a organizar e que a divisão em três júris originou uma desigualdade de avaliação apesar dos critérios serem os mesmos, não havendo equidade e igualdade de avaliação de todos os concorrentes e que suspeita que um dos júris atribuiu notas de grupo, desvirtuando e adulterando o carácter individual da prova, pelo que pede que sejam tornadas públicas as avaliações de cada júri pedindo ainda a nulidade deste concurso de admissão. -----

Compulsado o processo, o Júri efetivo, após análise da resposta efetuada pelo júri da secção 2 que se encontra anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, deliberou, por unanimidade, não atender ao solicitado. -----

A candidata **Isabel Cristina Nascimento Alves Cruz Tomasini** veio mostrar o descontentamento do resultado da lista de ordenação final por se considerar uma mais valia para esta posição alegando que sempre trabalhou na educação e é mãe de uma criança com necessidades especiais que necessita muito do seu apoio. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que a candidata se encontra excluída pelo facto de ter obtido uma classificação de "Não Apto" no segundo método de seleção - Avaliação Psicológica, pelo que deliberou o júri, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Ivanilda Aparecida de Queiróz** veio solicitar consulta do relatório da avaliação psicológica e após consulta do mesmo, declarou que pretendia apresentar nova exposição, não o tendo efetuado. -----

A candidata **Lúcia Cristina Alferes Horta Jesus** veio solicitar consulta do relatório de avaliação psicológica e após consulta do mesmo, declarou que não pretendia apresentar nova exposição.

A candidata **Rosa Maria Coelho Amado** veio solicitar esclarecimento sobre como foi feita a avaliação e como foram distribuídas as pontuações. Questiona que objetivos tiveram em consideração para lhe ter sido atribuída uma nota tão baixa, visto que já exerce a profissão. ---

Compulsado o processo, o Júri efetivo, após análise da resposta efetuada pelo júri da secção 3 que se encontra anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, deliberou, por unanimidade, não atender ao solicitado e manter a posição da candidata. -----

A candidata **Sónia Marisa Sequeira Costa** veio por correio eletrónico, solicitar resposta sobre a razão das suas classificações nas provas efetuadas, tendo-lhe sido enviados, pelo mesmo meio

MA
CE

a ata de critérios do referido procedimento, bem como informação sobre o prazo da audiência prévia, após o que não apresentou qualquer exposição. -----

A candidata **Susana Paulo Mendes** veio solicitar consulta do relatório da avaliação psicológica e, após consulta do mesmo, declarou que não pretendia apresentar exposição. -----

Passou de seguida, o Júri, à apreciação das exposições respeitantes à Prova da Avaliação Psicológica: -----

Assim, verifica-se que: -----

A candidata **Carolina Martins dos Santos** veio, no dia 9 de janeiro de 2024, solicitar uma reavaliação da nota do 2º método de seleção - Avaliação Psicológica por lhe ter sido dito que teria corrido bem e por ter realizado esse exame noutra circunstância, para proteção civil e ter obtido um resultado razoável, 12 valores, e o exame ter uma estrutura similar e ser apresentado da mesma forma, tirando uma das questões. Diz também ter recebido um feedback da entrevista, a qual não lhe parece ter tido nenhum contratempo. Como obteve um bom resultado na prova de conhecimentos ficou confusa por não ter entrado. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata não reunir as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Carolina Machado Rodrigues** veio, no dia 16 de janeiro de 2024, apresentar uma exposição na qual refere que depois de ler o relatório de análise da personalidade e do comportamento reparou que o que foi escrito poderá estar relacionado com outra candidata que tem o mesmo nome que ela, pois foi, segundo a mesma, presenciado pelo grupo, uma postura menos correta como por exemplo a seguinte expressão da referida candidata "Isto vai demorar muito tempo?". Diz, ainda que tudo o que está escrito nesta avaliação revê nessa candidata, indicando de seguida o nome da candidata em causa. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata não reunir as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Eduarda Maria Dâmaso Amaro Henrique** veio solicitar esclarecimentos concretos sobre os parâmetros/critérios assim como revisão/reapreciação dos resultados obtidos no 2º método de seleção – Avaliação psicológica. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata não reunir as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Elizabete Gonçalves Dias** veio solicitar esclarecimentos conclusivos sobre a avaliação final nomeadamente, no que respeita à prova psicológica. Diz ser esta uma área em

00 13 m

que gostaria de ingressar por gostar de trabalhar com crianças e por motivos pessoais, devido aos quais gostaria de ter um horário compatível com as suas necessidades, pelo que solicita uma reavaliação. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Fátima de Jesus Costa dos Santos Nobre** veio solicitar esclarecimentos sobre o resultado final do 2º método de seleção – Avaliação Psicológica, visto que se encontra a desempenhar as funções de assistente operacional num estabelecimento de ensino do concelho através de contrato com uma empresa externa. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Joana Raquel Dias Horta** veio demonstrar descontentamento relativamente ao 2º método de seleção - Avaliação Psicológica justificando as suas razões em cada um dos itens da mesma e apela por uma oportunidade. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Joana Raquel Fins Veloso** veio questionar relativamente ao 2º método de seleção – Avaliação Psicológica expressando o seu descontentamento relativo à falta de coerência no método de seleção assim como entrevista de avaliação psicológica a que foi submetida, que considera superficial e injusta. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Maria de Fátima Alexandre Maló** veio solicitar a revisão da prova de Avaliação Psicológica para entender qual o motivo da sua exclusão uma vez que já desempenhou funções idênticas. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual "...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.", pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

M
LE

A candidata **Maria de Jesus Paulino Graça** veio demonstrar descontentamento relativamente ao 2º método de seleção - Avaliação Psicológica e gostaria de saber qual a sua nota na Prova de Avaliação Psicológica e porque é que foi considerada “Não Apto” nesse método de seleção uma vez que se considera bastante competente e apta para este tipo de serviço. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata. -----

A candidata **Sandra Isabel Silva Dias** veio solicitar a nota quantitativa do 2º método de seleção – Avaliação Psicológica, saber a razão da avaliação “Não Apto” e solicitar uma reavaliação nos parâmetros da mesma. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual “...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.”, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

A candidata **Susana Maria Pardal Serrano** veio alegar que discorda da avaliação feita através dos testes psicotécnicos, bem como do espaço onde a mesma foi efetuada e da postura da técnica responsável, pelo que, solicita que seja feita uma nova entrevista ou uma avaliação por parte do júri do concurso. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual “...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.”, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

Verificou, ainda o júri, que a candidata Susana Maria Pardal Serrano, obteve no 2º método de seleção – Avaliação Psicológica, a menção de “Não Apto”, tendo sido mencionada, por lapso, na lista unitária de ordenação final, de vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, como candidata excluída e também com classificação final de 18,80 valores, pelo que o júri deliberou retirar a mesma da lista unitária de ordenação final.

A candidata **Vanderléia dos Santos** veio solicitar consulta do relatório de avaliação psicológica e após consulta do mesmo, embora tenha declarado não pretender apresentar nova exposição, o processo foi enviado para a empresa SmartSkills Consulting. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que foi elaborado um relatório interno pela empresa que efetuou a prova de Avaliação Psicológica, SmartSkills Consulting, que se anexa e que faz parte integrante da ata, no qual “...é mantida a apreciação inicialmente atribuída da candidata **não reunir** as competências necessárias para o cargo a que se propõe.”, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão. -----

Assim, deliberou o júri, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, submeter a homologação a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, que se encontra anexa à presente ata e da qual faz parte integrante, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas a admissão de candidatos. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----


A Presidente do Júri



Dina Maria Cardoso Ramos Galante,

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

A 1ª Vogal efetiva



Maria Manuela Cristóvão Martins Lima,

Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição

A 2ª Vogal efetiva



Cátia Martins Alves Estrela,

Técnica Superior